

PORTARIA Nº 312/2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 017/2019.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **ANGÊLA BRANDÃO BEZERRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 3.012.086 – SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 477.139.924-72, titular do cargo de **Professora EF I - Nível I, - Classe “M” - 150 H/A, com habilitação em Magistério**, inscrita sob a matrícula de nº 214, lotada na Escola Municipal José Virgínio Nunes, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 21, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.


JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito


MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência (FUNPREVI)

Mayara Silva de Araújo
CPF 074.273.024-78
Gerente de Previdência

